PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 231.481,60 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2.023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Social de Solidariedade, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), promover a aquisição de cestas básicas para serem doadas às famílias em situação de emergência e vulnerabilidade social, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pela transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, créditos adicionais especiais, no valor de R$ 220.481,60 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), para execução de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) na Av. Sagrado Coração de Jesus, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 102668/2022.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1°, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 102668/2022.

II – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R$ 20.481,60 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de novembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 95 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 23 de novembro de 2.023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que ***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 231.481,60 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES"***, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R$ 11.000,00 – promover a aquisição de cestas básicas para serem doadas às famílias em situação de emergência e vulnerabilidade social, mediante recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.
- R$ 220.481,60 – contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) na Av. Sagrado Coração de Jesus, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 102668/2022. Deste valor total R$ 200.000,00 será repassado pelo Estado e R$ 20.481,60 será a contrapartida municipal na execução do convênio.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito, emitida pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador ***CÁSSIO APARECIDO PEREIRA***, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de excesso de arrecadação** no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** para fins de custear despesas com aquisição de cestas básicas às famílias em situação de Vulnerabilidade Emergencial cadastradas e atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos sociais.

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNICIPAL
Funcional: 08.244.0027.2.104000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 187	**Valor:**	R$ 11.000,00
Código de Aplicação: 500.0044 - Fonte 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de novembro de 2023

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Ofício SDS nº. 167/2023

Guariba, 09 de Novembro de 2.023.

Assunto: Inclusão de Recursos Referente ao Co-Financiamento Estadual de Benefícios Eventuais

Prezado Senhor,

Tem este a finalidade de solicitar a inclusão de recursos financeiros na importância de R$. 11.000,00 (Onze Mil reais), decorrentes de diferença de aplicação financeira da conta mais uma parcela de R$. 9.554,46 que será repassada pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social ainda no mês de Novembro/2023, cujos recursos devem ser utilizados para a aquisição de Benefícios Eventuais para atendimento às famílias em situação de Vulnerabilidade Emergencial cadastradas e atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos sociais. (Será utilizado em sua totalidade para a aquisição de cestas básicas).

082440027.2.104000 RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS REFERENTE A COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
187 Fonte....: 2 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados
Aplicação: 500.0044 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Recursos Provenientes da conta:

Banco do Brasil

Agência: 4585-3

Conta nº. 17840-3

Sem mais e ao dispor para o que for necessário.

Atenciosamente,

Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social

Exmo. Senhor.
DANIEL LEONARDO DE SOUZA
Diretor de Contabilidade e Finanças
Prefeitura Municipal de Guariba

DRADS Ribeirão Preto - Município : Guariba / Plano Desbloqueado

2022 | 2023 | 2024 | 2025

5.5.E - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFICIO EM 2023

Parcelas	Recursos estaduais disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos			
		Custeio	Investimento		Total
			Aquisição de Equipamentos	Obras	
Recursos reprogramados ano anterior					**386,19**
Parcela única	386,19	386,19	0,00	0,00	**386,19**
Demandas Parlamentares					**0,00**
Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Reprogramação Demandas Parlamentares					**0,00**
Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Recursos do Exercício Atual					**24.528,15**
1° parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2° parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3° parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4° parcela	14.973,69	14.973,6	0,00	0,00	14.973,69
5° parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6° parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7° parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8° parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9° parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10° parcela	9.554,46	9.554,46	0,00	0,00	9.554,46
11° parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**24.528,15**	**24.528,15**	**0,00**	**0,00**	**24.528,15**
Valor total do cofinanciamento rede pública:					**24.914,34**

Limpar

Salvar **Calcular**

▸ **5.6.E - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFICIO EM 2023**

← Anterior (FCronogramaDesembolso.aspx?idTipo=R5MlZqiAXsNujg18CelvlQ%3d%3d)

Prefeitura Municipal de Guariba

Período: 01/10/2023 até 31/10/2023

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Conta Contábil: 9992 BB BENEF EVENTUAIS SOCIAIS - Banco: 001 Agência: 4585 -3 Conta Corrente: 17840-3

Nível Contábil: 1.1.1.1.1.19.00.01.30.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	15.859,55	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	15.859,55
Débitos:	123,63	Débitos:	0,00	Débitos:	123,63
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	15.983,18	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação

UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	807389	31/10/2023	Arrecadação da Receita.APLICAÇÃO OUTUBRO 2023					94		2817	F	123,63 +

Saldo Atual: 15.983,18 +